



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.077 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.785,00 (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.659 de 11 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.067. Manter o Salão de Velório Municipal

4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.985,00

2.069. Manter o Terminal Rodoviário

4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 800,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter os Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO 2.985,00

2.069. Manter o Terminal Rodoviário

3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO 800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL